



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Três de Maio, 519 - Centro - CEP 89.683-000
CNPJ: 82.777.236/0001-01

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025 SME

A Secretaria Municipal de Educação – SME, no uso de suas atribuições, tendo em vista as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, as Leis Complementares 080/2007 e 108/2010, que dispõe sobre Plano de Carreira, de remuneração e de valorização dos Profissionais da Educação Básica, emite a INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2025 e dá outras providências:

RESOLVE:

Fica convocado todos (as) os (as) Servidores (as) Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos cargos de Agente de Serviços Gerais, Agentes Educacionais, Motoristas, Professor Educação Infantil, Professor Anos Iniciais e Disciplinas Específicas que não tem período aquisitivo de férias, que conforme edital de matrículas nº 03/2024 e cronograma de revezamento 2025, devem cumprir obrigatoriamente de acordo com a carga horária a quantidade específica de dias durante o mês de janeiro de 2025.

Horas/contrato	Horas/relógio a serem cumpridas no mês de janeiro/2025	Dias a serem trabalhados
10 horas	20 horas	2 dias e meio
20 horas	40 horas	5 dias integral
40 horas	60 horas	10 dias integral

Esta Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Ponte Serrada – SC, 07 de Janeiro de 2025.

Adilso Adriano Teixeira

Secretário municipal de educação, cultura, esporte e lazer